DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

do Município de Jahu

Conforme Lei Municipal Nº 5.665 de 27 de agosto de 2025.

Segunda-feira, 09 de novembro de 2026 • Ano II | Edição nº 298 Extra



Responsável pela Assinatura Eletrônica do Diário Oficial Eletrônico: MURILO RONCHESEL • Secretário de Comunicação

SEÇÃO II

SECRETARIAS

Secretaria de Cultura e Turismo

COMUNICADO: PRORROGAÇÃO DE PRAZOS E NOVO CRONOGRAMA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2026

SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA (LEI Nº 14.399/2022)

Fundamentação

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo da Prefeitura da Estância Turística de Jahu, no uso de suas atribuições e com fundamento no item 13.3 do Edital de Chamamento Público nº 007/2026, torna pública a prorrogação dos prazos das etapas posteriores às inscrições e a retificação do item 9.1 do referido Edital, destinado à seleção de projetos para firmar Termo de Execução Cultural com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (Lei nº 14.399/2022).

A medida decorre da necessidade de compatibilizar o cronograma com o Edital de seleção de pareceristas nº 005/2026, cuja etapa de habilitação encontra-se em curso. Nos termos do item 7.1 do Edital nº 007/2026, a análise de mérito cultural será realizada por pareceristas externos contratados por edital específico, razão pela qual a etapa de seleção somente poderá ter início após a publicação do resultado final daquele certame, prevista para 16 de novembro de 2026.

Ficam mantidas as inscrições realizadas no período de 21/10/2026 a 05/11/2026, bem como as demais disposições do Edital não alteradas por este Comunicado.

Cronograma atualizado

Para viabilizar o repasse dos recursos no exercício de 2026, fica retificado o item 9.1 do Edital: os agentes culturais provisoriamente selecionados enviarão os documentos de habilitação durante o prazo recursal da etapa de seleção, mantido o prazo de 5 (cinco) dias úteis. Havendo alteração na relação de selecionados após o julgamento dos recursos, os agentes culturais incluídos serão convocados pela plataforma para apresentar os documentos, observada a ordem de classificação.

O Edital nº 007/2026 passa a observar o seguinte cronograma:

Etapa	Data ou período
Inscrições (encerrada)	21/10/2026 a 05/11/2026
Avaliação de mérito cultural pelos pareceristas	17/11/2026 a 22/11/2026
Publicação do resultado provisório da etapa de seleção e convocação dos provisoriamente selecionados para envio dos documentos de habilitação	23/11/2026
Prazo para recurso da etapa de seleção (3 dias úteis)	24/11/2026 a 26/11/2026
Envio dos documentos de habilitação (5 dias úteis)	24/11/2026 a 30/11/2026
Julgamento dos recursos da etapa de seleção	27/11/2026
Publicação do resultado final da etapa de seleção	30/11/2026
Análise dos documentos de habilitação	01/12/2026
Publicação do resultado provisório da etapa de habilitação	02/12/2026
Prazo para recurso da etapa de habilitação (3 dias úteis)	03/12/2026 a 07/12/2026
Julgamento dos recursos da etapa de habilitação	08/12/2026
Publicação do resultado final da etapa de habilitação	09/12/2026
Assinatura dos Termos de Execução Cultural	10/12/2026
Repasse dos recursos (previsão)	até 11/12/2026

Disposições finais

Os prazos recursais e de habilitação são contados em dias úteis, nos termos dos itens 7.6, 9.1 e 9.2 do Edital. Eventuais novas alterações serão publicadas no Diário Oficial do Município e na plataforma https://www.pnabjau.com.br, cabendo aos agentes culturais o acompanhamento das publicações, conforme item 13.2 do Edital.

Jahu/SP, 9 de novembro de 2026.

MURILO RONCHESEL
Secretário Municipal Interino
Secretaria de Cultura e Turismo

.....

SEÇÃO III

CONSELHOS

CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR SUPLENTE Nº 04/2026

Dispões sobre a convocação de Conselheiro Tutelar Suplente

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente / CMDCA – Jahu/SP,** no uso de duas atribuições, fundamentado na Lei Federal nº 8.069/90 e nas Leis Municipais nº 3.502/01 e 5.008/15 que "Dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências", e as Resoluções 152/2012 e 170/2014 expedidas pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente.

CONSIDERANDO:

– que o Edital nº 01/2023 do Conselho Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA que rege sobre o processo de escolha dos Conselheiros Tutelares para a gestão 2024 – 2028;

– que a Conselheira Tutelar Charlene da Luz Costa solicitou a concessão de gozo de férias no período de 01 de dezembro de 2026 até 30 de dezembro de 2026, referente ao período aquisitivo de 10/01/26 a 09/01/27;

– que a Conselheira Tutelar Luciana Ustulin Zanatto solicitou a concessão de gozo de férias no período de 30 de dezembro de 2026 até 28 de janeiro de 2027, referente ao período aquisitivo de 10/01/26 a 09/01/27;

– que a Conselheira Tutelar Eliane Pacheco Conceição solicitou a concessão de gozo de férias no período de 01 de fevereiro de 2027 até 03 de março de 2027, referente ao período aquisitivo de 10/01/26 a 09/01/27;

– que a Conselheira Tutelar Cassia Fernanda Garbelini Scatambulo solicitou a concessão de gozo de férias no período de 08 de março de 2027 até 06 de abril de 2027, referente ao período aquisitivo de 10/01/26 a 09/01/27;

– que o Conselheiro Tutelar Rafael Vomero Teixeira solicitou a concessão de gozo de férias no período de 05 de julho de 2027 até 03 de agosto de 2027, referente ao período aquisitivo de 10/01/26 a 09/01/27;

- que o Conselho Tutelar deve desenvolver suas atribuições sempre com o quadro completo de 05 (cinco) Conselheiros Tutelares;

RESOLVE:

Artigo 1º. Convocar a Conselheira Tutelar 1ª (primeira) Suplente, **Sra. Simone Campanaro Guolo**, para no prazo de **03 (três) dias úteis**, a contar da publicação deste edital, comparecer na Secretária de Governo, munida dos documentos pessoais, manifestando interesse em exercer a função de Conselheira Tutelar substituta ou munida de declaração que conste a desistência para tal exercício.

Parágrafo Único. O não comparecimento no prazo determinado no *caput* deste artigo implicará na convocação do suplente seguinte da lista de aprovados.

Artigo 2º. A nomeação da suplente será pelo prazo que perdurar o afastamento dos titulares.

Artigo 3º. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Jaú, 09 de novembro de 2.026

PABLO AUGUSTO VIZZELLI E SILVA
Presidente do CMDCA

.....

Prefeitura Municipal de Jahu

Rua Paissandu nº 444 - Centro - Jaú/SP | (14) 3602-1777

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
do Município de Jahu

Jorge Ivan Cassaro
PREFEITO MUNICIPAL

Secretário de Administrações Regionais
José Adriano Curvelo da Luz

Secretário de Agricultura
Alan Gomes da Silva

Secretário de Assistência e Desenvolvimento Social
Paulo Gabriel Costa Ivo

Secretário de Comunicação
Murilo Ronchesel

Secretário de Cultura e Turismo
Murilo Ronchesel (Interino)

Secretário de Desenvolvimento Econômico, Empreendedorismo e Inovação
Paulo Roberto Tebaldi

Secretário de Economia e Finanças
Nelson Ricardo Sanches

Secretária de Educação
Andreia Renata Galazini Gois

Secretário de Esportes
William Moraes de Oliveira

Secretário de Gestão Estratégica
Rogério Fabiano Meschini

Secretário de Governo
Carlos Eduardo Abili

Secretário de Habitação e Planejamento Urbanístico
Norberto Leonelli Neto

Secretária de Igualdade Racial
Lucia da Silva

Secretário de Justiça e Defesa da Cidadania
Paulo Francisco Borges Junior

Secretário de Meio Ambiente
Renan Nachbal

Secretário de Mobilidade Urbana
Márcio de Almeida

Secretária de Políticas Públicas para as Mulheres
Aline de Queiroz Ferreira Teixeira

Secretário de Proteção e Defesa Civil
Rodrigo de Paula

Secretário de Proteção e Direito dos Animais
Odair José Soares

Secretário de Saúde
José Aparecido Segura Ruiz

Secretário de Transparência Pública
Luiz Urbano

Município de Jahu - Estado de São Paulo

Diário editado e composto sob responsabilidade da Secretaria de Comunicação
Criado pela Lei Municipal nº 5.665 de 27/08/2025 , regulamentado pelo Decreto nº 9074 de 02/09/2025.

Observações: Os documentos enviados pelas Secretarias Municipais, SAEMJA, Câmara Municipal e demais órgãos são de inteira responsabilidade das mesmas, incluindo a correção e disponibilização para publicação em tempo hábil.

As veiculações referentes à Câmara Municipal de Jahu são realizadas sem ônus para o Poder Legislativo, conforme Resolução nº 303/2007.